



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL

CADASTRO

AJUDA

**e-SAJ** Portal  
de Serviços

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro

Grau

▼ MENU

## Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

### ! Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.19.01665939-0** em **08/11/2019 14:24:28**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

### Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

### Protocolo

**Foro** : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

**Processo** : 0186102-61.2018.8.06.0001

**Protocolo** : WEB1.19.01665939-0

**Tipo da petição** : Petições Intermediárias Diversas

**Assunto principal** : Seguro

**Data/Hora** : 08/11/2019 14:24:28

### Partes

**Solicitante** : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

### Documentos Protocolados

**Petição\*** : 2559290\_IMPUGNACAO\_AO\_LAUDO\_PERICIAL\_JUR\_01 - 1-2.pdf

**Documentação** : 2559290\_IMPUGNACAO\_AO\_LAUDO\_PERICIAL\_JUR\_Anexo\_02 - 1.pdf

**Documentação** : 2559290\_IMPUGNACAO\_AO\_LAUDO\_PERICIAL\_JUR\_Anexo\_03 - 1.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : Realizar download dos documentos da petição

**Recibo** : Realizar download do recibo



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**Processo:** 01861026120188060001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO VALDENIO MACIEL MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>ª</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Houve o pagamento administrativo no valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais) Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

**Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.**

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 7 de novembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**



# PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3180284274      **Cidade:** Fortaleza      **Natureza:** Invalidez Permanente  
**Vítima:** FRANCISCO VALDENIO MACIEL MARTINS      **Data do acidente:** 25/02/2018      **Seguradora:** ALFA SEGURADORA

## PARECER

**Diagnóstico:** FRATURA DA TÍBIA DIREITA ASSOCIADA À LESÃO DO LIGAMENTO TÍBIO FIBULAR.

**Descrição do exame médico pericial:** AO EXAME, VÍTIMA APRESENTA BLOQUEIO MODERADO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO DIREITO, BLOQUEIO SEVERO DA DORSIFLEXÃO DO TORNOZELO DIREITO E HIPOTROFIA MUSCULAR COM REDUÇÃO DA FORÇA DA MUSCULATURA DA PANTURRILHA. MARCHA COM AUXÍLIO DE MULETAS.

**Resultados terapêuticos:** VÍTIMA SUBMETIDA A OSTE OSSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSOS NA TÍBIA, NÃO HÁ RELATO DE REPARAÇÃO DE LESÕES DE PARTES MOLES. REALIZOU FISIOTERAPIA. RECEBEU ALTA.

**Sequelas permanentes:** Limitação funcional do membro inferior direito.

**Sequelas:** Com sequela

**Data da perícia:** 04/07/2018

**Conduta mantida:**

**Observações:** Vítima possui sinistro anterior referente a outro acidente ocorrido em 02/03/2012 com análise médica documental realizada em 04/07/2012. A indenização paga foi referente a dano total anatômico do 3º quirodáctilo direito.

**Médico examinador:** Casemiro Dutra de Medeiros Junior

**CRM do médico:** 6818

**UF do CRM do médico:** CE

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
<b>Total</b>			<b>35 %</b>	<b>R\$ 4.725,00</b>

## PRESTADOR

ACE GESTÃO DE SAÚDE LTDA

**Médico revisor:** OTELO CORRÊA DOS SANTOS FILHO

**CRM do médico:** 52.18145-0

**UF do CRM do médico:** RJ

**Assinatura do médico:**

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 18/07/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO VALDENIO MACIEL MARTINS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03281

CONTA: 00000034762-0

---

Nr. da Autenticação 34861C9262CC99C8